



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Mauro Ramos, 722 - Centro - 88.020-300 - Fone 48 3664-0800 - Florianópolis – SC

NOTA TÉCNICA GFEAS/SST n° 03/2016

Florianópolis, 24 de junho de 2016.

Assunto: Perguntas e respostas frequentes quanto ao preenchimento do Plano de Trabalho para o processo de habilitação ao Cofinanciamento Estadual Socioassistencial 2016 para a Proteção Social Básica.

Prezado Gestor Municipal,

Estamos divulgando as perguntas e respostas frequentes quanto ao preenchimento do Plano de Trabalho para o processo de habilitação ao Cofinanciamento Estadual Socioassistencial 2016 para a Proteção Social Básica.

1. Meu município já recebeu cofinanciamento nos anos anteriores, temos que enviar somente o Plano de Trabalho?

R: Sim! Isso mesmo, esse ano simplificamos o processo de habilitação em um único instrumento com todos os dados necessários para o recebimento do recurso.

2. E se meu município nunca recebeu recursos do cofinanciamento?

R: Para os municípios listados abaixo, elegíveis à Proteção Social Básica, que nunca receberam cofinanciamento do FEAS, será necessário encaminhar:

- Plano de Trabalho
- Termo de Adesão em três vias
- Resolução do CMAS aprovando o Plano Municipal de Assistência Social, de 2014-2017

| | | |
|---------------------|--------------|---------------|
| Alto Bela Vista | Erval Velho | Paulo Lopes |
| Bom Jardim da Serra | Imbuia | Treze de Maio |
| Capão Alto | Irati | Turvo |
| Cunhataí | Major Vieira | |

3. Para quem envio o Plano de Trabalho? A quem deve ser endereçado o ofício?

R: À SST, aos cuidados de Ivanor Alberti – Gestor do FEAS

4. Quantas vias do Plano de Trabalho temos que enviar?

R: Somente 1 via. Se julgar necessário, faça em duas vias e mantenha uma no município.

5. Não consigo editar o nome do(a) Presidente do CMAS, nem a data de assinatura dele(a). Como faço?

R: Esses campos devem ser preenchidos à caneta. Isso se dá por causa da ordem das assinaturas. O documento deve ser impresso após o preenchimento de todos os campos editáveis, assinado pelo secretário(a) e prefeito(a), e, após as assinaturas, deve passar pela deliberação do CMAS.

6. A portaria dos blocos de financiamento do governo federal afeta em alguma coisa o cofinanciamento estadual?

R: Não afeta. As contas do cofinanciamento estadual permanecem as mesmas dos anos anteriores, caso o município já esteja recebendo recursos.

7. Posso utilizar a conta do cofinanciamento federal para receber recursos do cofinanciamento estadual?

R: Não podem ser utilizadas, em hipótese alguma, as contas do cofinanciamento federal para recebimento do cofinanciamento estadual. Tome muito cuidado pra não misturar as contas. Para não se confundir, nomeie as contas corretamente.

8. Como deve ser a nomenclatura das contas?

R: As contas do recurso estadual devem ser nomeadas de acordo com a destinação do recurso. Por exemplo:

SST FEAS (iniciais do município) FMAS BAS CUS se a conta for para o CUSTEIO da Básica;

SST FEAS (iniciais do município) FMAS BAS INV se a conta for para o INVESTIMENTO da Básica;

Em caso de dúvidas entre em contato pelo telefone 48-3664 0739 ou pelo email feas@sst.sc.gov.br

Respeitosamente,

Equipe da Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social